

CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Licínio Lopes Martins
Jorge Alves Correia

COLEÇÃO LEGISLAÇÃO

4.ª EDIÇÃO

ÍNDICE

Nota Prévia à 4.ª edição.....	5
-------------------------------	---

CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

Parte I ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Título I DISPOSIÇÕES GERAIS.....	9
-------------------------------------	---

Artigo 1.º Âmbito.....	9
Artigo 1.º-A Princípios.....	9
Artigo 2.º Entidades adjudicantes.....	10
Artigo 3.º Contraentes públicos.....	11
Artigo 4.º Contratos excluídos.....	12
Artigo 5.º Contratação excluída.....	13
Artigo 5.º-A Contratos no âmbito do setor público.....	14
Artigo 5.º-B Regime da contratação excluída.....	16
Artigo 6.º Restrição do âmbito de aplicação.....	16
Artigo 6.º-A Contratos de serviços sociais e de outros serviços específicos.....	16
Artigo 6.º-B Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio	17

Título II SETORES DA ÁGUA, DA ENERGIA, DOS TRANSPORTES E DOS SERVIÇOS POSTAIS...	17
---	----

Artigo 7.º Entidades adjudicantes nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	17
Artigo 8.º Contraentes públicos nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	18
Artigo 9.º Atividades nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	18
Artigo 10.º Atividades excecionadas nos setores da água, da energia e dos transportes	19
Artigo 11.º Âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	20
Artigo 12.º Extensão do âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	21
Artigo 13.º Restrição do âmbito da contratação nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais.....	21
Artigo 14.º Empresa associada.....	23
Artigo 15.º Comunicações à Comissão Europeia.....	24

**PARTE II
CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Título I	
TIPOS E ESCOLHA DE PROCEDIMENTOS	25
Capítulo I — Tipos de procedimentos.....	25
Artigo 16.º Procedimentos para a formação de contratos.....	25
Capítulo II — Escolha do procedimento e valor do contrato.....	25
Artigo 17.º Valor do contrato.....	25
Artigo 18.º Escolha do procedimento.....	26
Artigo 19.º Escolha do procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas.....	27
Artigo 20.º Escolha do procedimento de formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.....	27
Artigo 21.º Escolha do procedimento de formação de outros contratos.....	28
Artigo 22.º Contratação de prestações do mesmo tipo em diferentes procedimentos.....	28
Capítulo III — Escolha do procedimento em função de critérios materiais.....	29
Artigo 23.º Regra geral.....	29
Artigo 24.º Escolha do ajuste direto para a formação de quaisquer contratos.....	29
Artigo 25.º Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de empreitada de obras públicas.....	31
Artigo 26.º Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis.....	32
Artigo 27.º Escolha do ajuste direto para a formação de contratos de aquisição de serviços.....	33
Artigo 27.º-A Consulta prévia.....	35
Artigo 28.º Escolha de concurso sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.....	35
Artigo 29.º Escolha do procedimento de negociação e do diálogo concorrencial.....	35
Artigo 30.º Escolha do diálogo concorrencial.....	36
Artigo 30.º-A Escolha da parceria para a inovação.....	36
Capítulo IV — Outras regras de escolha do procedimento.....	36
Artigo 31.º Escolha do procedimento em função do tipo de contrato.....	36
Artigo 32.º Escolha do procedimento para a formação de contratos mistos.....	37
Artigo 33.º Escolha do procedimento em função da entidade adjudicante.....	38
Título II	
FASE DE FORMAÇÃO DO CONTRATO.....	38
Capítulo I — Preparação do procedimento.....	38
Artigo 34.º Anúncio de pré-informação.....	38
Artigo 35.º Anúncio periódico indicativo.....	40

Artigo 35.º-A Consulta preliminar ao mercado.....	40
Capítulo II — Início do procedimento.....	41
Artigo 36.º Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa.....	41
Artigo 37.º Decisão de contratar nas parcerias público-privadas.....	42
Artigo 38.º Decisão de escolha do procedimento.....	42
Artigo 39.º Agrupamento de entidades adjudicantes.....	42
Capítulo III — Peças do procedimento.....	44
Artigo 40.º Tipos de peças.....	44
Artigo 41.º Programa do procedimento.....	45
Artigo 42.º Caderno de encargos.....	45
Artigo 43.º Caderno de encargos do procedimento de formação de contratos de empreitada.....	46
Artigo 44.º Cadernos de encargos relativos a contratos de concessão.....	48
Artigo 45.º Caderno de encargos das parcerias público-privadas.....	48
Artigo 46.º Formulários de caderno de encargos.....	49
Artigo 46.º-A Adjudicação por lotes.....	49
Artigo 47.º Preço base.....	50
Artigo 48.º Fundamentação do prazo de vigência.....	51
Artigo 49.º Especificações técnicas.....	51
Artigo 49.º-A Rótulos e relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova.....	53
Artigo 50.º Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento.....	53
Artigo 51.º Prevalência.....	55
Capítulo IV — Regras de participação.....	55
Artigo 52.º Candidatos.....	55
Artigo 53.º Concorrentes.....	55
Artigo 54.º Agrupamentos.....	55
Artigo 54.º-A Contratos reservados.....	55
Artigo 55.º Impedimentos.....	56
Artigo 55.º-A Relevação dos impedimentos.....	59
Capítulo V — Proposta.....	60
Artigo 56.º Noção de proposta.....	60
Artigo 57.º Documentos da proposta.....	60
Artigo 57.º-A Documento demonstrativo da estrutura de custos do trabalho.....	61
Artigo 58.º Idioma dos documentos da proposta.....	62
Artigo 59.º Propostas variantes.....	62
Artigo 60.º Indicação do preço.....	63
Artigo 61.º Erros e omissões do caderno de encargos <i>Revogado</i>	63
Artigo 62.º Modo de apresentação das propostas.....	63
Artigo 62.º-A Catálogos electrónicos.....	64
Artigo 63.º Fixação do prazo para a apresentação das propostas.....	64
Artigo 64.º Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.....	65
Artigo 65.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	65
Artigo 66.º Classificação de documentos da proposta.....	65

Capítulo VI — Júri do procedimento.....	66
Artigo 67.º Júri.....	66
Artigo 68.º Funcionamento.....	67
Artigo 69.º Competência do júri.....	67
Capítulo VII — Análise das propostas e adjudicação.....	68
Artigo 70.º Análise das propostas.....	68
Artigo 71.º Preço ou custo anormalmente baixo.....	69
Artigo 72.º Esclarecimentos e suprimento de propostas e candidaturas.....	70
Artigo 73.º Noção de adjudicação.....	71
Artigo 74.º Critério de adjudicação.....	71
Artigo 75.º Fatores e subfactores.....	72
Artigo 76.º Dever de adjudicação.....	75
Artigo 77.º Notificação da decisão de adjudicação.....	75
Artigo 78.º Anúncio da adjudicação.....	76
Artigo 78.º-A Anúncio voluntário de transparência.....	77
Artigo 79.º Causas de não adjudicação.....	77
Artigo 80.º Revogação da decisão de contratar.....	78
Capítulo VIII — Habilitação.....	78
Artigo 81.º Documentos de habilitação.....	78
Artigo 82.º Idioma dos documentos de habilitação.....	79
Artigo 83.º Modo de apresentação dos documentos de habilitação.....	79
Artigo 83.º-A Força probatória dos documentos de habilitação.....	79
Artigo 84.º Apresentação dos documentos de habilitação por agrupamentos.....	80
Artigo 85.º Notificação da apresentação dos documentos de habilitação.....	80
Artigo 86.º Não apresentação dos documentos de habilitação.....	80
Artigo 87.º Falsidade de documentos e declarações.....	81
Artigo 87.º-A Outras causas de caducidade da adjudicação.....	81
Capítulo IX — Caução.....	82
Artigo 88.º Função da caução.....	82
Artigo 89.º Valor da caução.....	82
Artigo 90.º Modo de prestação da caução.....	83
Artigo 91.º Não prestação da caução.....	84
Capítulo X — Confirmação de compromissos.....	84
Artigo 92.º Prorrogação do prazo para a confirmação de compromissos.....	84
Artigo 93.º Não confirmação de compromissos.....	84
Capítulo XI — Celebração do contrato.....	85
Artigo 94.º Redução do contrato a escrito.....	85
Artigo 95.º Inexigibilidade e dispensa de redução do contrato a escrito.....	85
Artigo 96.º Conteúdo do contrato.....	86
Artigo 97.º Preço contratual.....	88

Artigo 98.º Aprovação da minuta do contrato	88
Artigo 99.º Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar.....	89
Artigo 100.º Notificação da minuta do contrato	89
Artigo 101.º Aceitação da minuta do contrato.....	89
Artigo 102.º Reclamação da minuta do contrato.....	90
Artigo 103.º Notificação dos ajustamentos ao contrato.....	90
Artigo 104.º Outorga do contrato.....	90
Artigo 105.º Não outorga do contrato.....	91
Artigo 106.º Representação na outorga do contrato.....	92
 Capítulo XII — Relatórios	 92
Artigo 107.º Informações sobre o procedimento.....	92
Artigo 108.º Relatório de contratação.....	93
 Capítulo XIII — Delegação de competências.....	 93
Artigo 109.º Norma de habilitação	93
Artigo 110.º Delegação de competências nos órgãos dos institutos públicos	93
Artigo 111.º Delegação das competências do Conselho de Ministros ou do Conselho do Governo Regional.....	94
 Título III	
TRAMITAÇÃO PROCEDIMENTAL	94
 Capítulo I — Consulta prévia e ajuste direto	 94
Secção I — Disposições comuns.....	94
Artigo 112.º Noção de consulta prévia e de ajuste direto	94
Artigo 113.º Escolha das entidades convidadas.....	94
 Secção II — Regime geral.....	 95
Artigo 114.º Número de entidades convidadas.....	95
Artigo 115.º Convite.....	96
Artigo 116.º Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento	97
Artigo 117.º Agrupamentos.....	97
Artigo 118.º Negociações.....	98
Artigo 119.º Representação dos concorrentes nas sessões de negociação	98
Artigo 120.º Formalidades a observar.....	98
Artigo 121.º Versões finais das propostas	99
Artigo 122.º Relatório preliminar	99
Artigo 123.º Audiência prévia	99
Artigo 124.º Relatório final	99
Artigo 125.º Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta.....	100
Artigo 126.º Apresentação de documentos de habilitação.....	100
Artigo 127.º Publicitação e eficácia do contrato.....	100
 Secção III — Ajuste direto simplificado.....	 101
Artigo 128.º Tramitação.....	101
Artigo 129.º Prazo e preços.....	101

Capítulo II — Concurso público.....	102
Secção I — Anúncio e peças do concurso.....	102
Artigo 130.º Anúncio	102
Artigo 131.º Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.....	102
Artigo 132.º Programa do concurso.....	103
Artigo 133.º Disponibilização eletrónica das peças do concurso	104
Artigo 134.º Devolução do preço pago pela disponibilização das peças do concurso	105
Secção II — Apresentação das propostas.....	105
Artigo 135.º Prazo mínimo para a apresentação das propostas em concursos públicos sem publicidade internacional	105
Artigo 136.º Prazos mínimos para a apresentação das propostas em concursos públicos com publicidade internacional.....	105
Artigo 137.º Retirada da proposta	106
Artigo 138.º Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas	106
Secção III — Avaliação das propostas.....	107
Artigo 139.º Modelo de avaliação das propostas	107
Secção IV — Leilão electrónico	107
Artigo 140.º Âmbito.....	107
Artigo 141.º Indicações relativas ao leilão electrónico.....	108
Artigo 142.º Convite	108
Artigo 143.º Regras do leilão electrónico.....	108
Artigo 144.º Confidencialidade.....	109
Artigo 145.º Modos de encerramento do leilão electrónico.....	109
Secção V — Preparação da adjudicação.....	109
Artigo 146.º Relatório preliminar	109
Artigo 147.º Audiência prévia.....	110
Artigo 148.º Relatório final.....	111
Secção VI — Fase de negociação das propostas	111
Artigo 149.º Âmbito.....	111
Artigo 150.º Indicações relativas à fase de negociação	112
Artigo 151.º Remissão.....	112
Artigo 152.º Segundo relatório preliminar	112
Artigo 153.º Audiência prévia	113
Artigo 154.º Segundo relatório final.....	113
Secção VII — Concurso público urgente.....	113
Artigo 155.º Âmbito e pressupostos	113
Artigo 156.º Tramitação.....	114
Artigo 157.º Anúncio.....	114

Artigo 158.º Prazo mínimo para a apresentação das propostas.....	114
Artigo 159.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	114
Artigo 160.º Adjudicação.....	114
Artigo 161.º Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.....	114
Capítulo III — Concurso limitado por prévia qualificação.....	115
Secção I — Disposições gerais.....	115
Artigo 162.º Regime.....	115
Artigo 163.º Fases do procedimento.....	115
Artigo 164.º Programa do concurso.....	115
Artigo 165.º Requisitos mínimos.....	117
Artigo 166.º Esclarecimentos e retificação das peças do concurso.....	118
Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos.....	118
Artigo 167.º Anúncio.....	118
Artigo 168.º Documentos da candidatura.....	119
Artigo 169.º Idioma dos documentos da candidatura.....	120
Artigo 170.º Modo de apresentação das candidaturas.....	120
Artigo 171.º Apresentação das candidaturas por agrupamentos.....	121
Artigo 172.º Fixação do prazo para a apresentação das candidaturas.....	121
Artigo 173.º Prazo mínimo para a apresentação das candidaturas em concursos limitados por prévia qualificação sem publicidade internacional.....	121
Artigo 174.º Prazos mínimos para a apresentação das candidaturas em concursos limitados por prévia qualificação com publicidade internacional.....	122
Artigo 175.º Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.....	122
Artigo 176.º Retirada da candidatura.....	123
Artigo 176.º-A Classificação de documentos da candidatura.....	123
Artigo 177.º Lista dos candidatos e consulta das candidaturas apresentadas.....	123
Artigo 178.º Análise das candidaturas.....	124
Artigo 179.º Modelo simples de qualificação.....	124
Artigo 180.º Revogação, invalidade, ineficácia ou extinção da declaração bancária.....	124
Artigo 181.º Modelo complexo de qualificação: Sistema de selecção.....	125
Artigo 182.º Preenchimento dos requisitos mínimos por agrupamentos candidatos.....	125
Artigo 183.º Esclarecimentos sobre os documentos destinados à qualificação dos candidatos.....	126
Artigo 184.º Relatório preliminar da fase de qualificação.....	126
Artigo 185.º Audiência prévia.....	127
Artigo 186.º Relatório final da fase de qualificação.....	127
Artigo 187.º Dever de qualificação.....	128
Artigo 188.º Notificação da decisão de qualificação.....	129
Secção III— Fase da apresentação e análise das propostas e da adjudicação.....	129
Artigo 189.º Convite.....	129
Artigo 190.º Prazo mínimo para a apresentação das propostas em concursos limitados por prévia qualificação sem publicidade internacional.....	130
Artigo 191.º Prazos mínimos para a apresentação das propostas em concursos limitados por prévia qualificação com publicidade internacional.....	130
Artigo 192.º Acordo sobre a fixação do prazo para a apresentação das propostas.....	131

Capítulo IV — Procedimento de negociação.....	132
Secção I — Disposições gerais.....	132
Artigo 193.º Regime	132
Artigo 194.º Fases do procedimento	132
Artigo 195.º Inadmissibilidade de leilão electrónico	132
Artigo 196.º Programa do procedimento de negociação.....	132
Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos	133
Artigo 197.º Anúncios	133
Artigo 198.º Prazos mínimos para a apresentação das candidaturas.....	133
Secção III — Fase da apresentação e análise das versões iniciais das propostas.....	133
Artigo 199.º Convite	133
Artigo 200.º Remissão.....	134
Secção IV — Fase da negociação das propostas	134
Artigo 201.º Início da negociação	134
Artigo 202.º Negociação e apresentação das versões finais das propostas.....	134
Secção V — Fase da análise das versões finais das propostas e da adjudicação	134
Artigo 203.º Remissão.....	134
Capítulo V — Diálogo concorrencial.....	134
Secção I — Disposições gerais.....	134
Artigo 204.º Regime	134
Artigo 205.º Fases do procedimento	135
Artigo 206.º Programa do procedimento de diálogo concorrencial.....	135
Artigo 207.º Memória descritiva e caderno de encargos.....	135
Secção II — Fase da apresentação das candidaturas e da qualificação dos candidatos	135
Artigo 208.º Anúncios	135
Secção III — Fase da apresentação das soluções e de diálogo com os candidatos qualificados	136
Artigo 209.º Convite à apresentação das soluções.....	136
Artigo 210.º Apresentação de soluções	136
Artigo 211.º Idioma das soluções.....	136
Artigo 212.º Admissão e exclusão das soluções	137
Artigo 213.º Diálogo.....	137
Artigo 214.º Formalidades a observar.....	137
Artigo 215.º Relatório do diálogo	138
Artigo 216.º Notificação da conclusão do diálogo.....	138
Secção IV — Fase da apresentação e análise das propostas e da adjudicação	139
Artigo 217.º Convite	139

Artigo 218.º Prazos mínimos para a apresentação das propostas em procedimento de diálogo concorrencial.....	139
Capítulo VI — Parceria para a inovação.....	139
Artigo 218.º-A Regime	139
Artigo 218.º-B Convite à apresentação de propostas de projetos de investigação e desenvolvimento	140
Artigo 218.º-C Negociação das propostas de projetos de investigação e desenvolvimento.....	141
Artigo 218.º-D Análise das propostas e celebração da parceria.....	141
Título IV	
INSTRUMENTOS PROCEDIMENTAIS ESPECIAIS.....	142
Capítulo I — Concurso de conceção	142
Artigo 219.º Âmbito	142
Artigo 219.º-A Âmbito e modalidades	142
Artigo 219.º-B Disposições gerais	143
Artigo 219.º-C Publicidade.....	143
Artigo 219.º-D Termos de referência.....	144
Artigo 219.º-E Júri do concurso de conceção.....	145
Artigo 219.º-F Formalidades do concurso público de conceção.....	146
Artigo 219.º-G Formalidades do concurso limitado de conceção.....	146
Artigo 219.º-H Formalidades do concurso de conceção simplificado	147
Artigo 219.º-I Decisão de seleção e prémios.....	147
Artigo 219.º-J Concurso de ideias.....	147
Artigo 220.º Modalidades do concurso de conceção	148
Artigo 221.º Início do concurso de conceção	148
Artigo 222.º Decisão de escolha da modalidade do concurso de conceção	148
Artigo 223.º Agrupamento de entidades adjudicantes.....	148
Artigo 224.º Anúncio do concurso de conceção	148
Artigo 225.º Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia.....	148
Artigo 226.º Termos de referência.....	148
Artigo 227.º Júri do concurso de conceção	149
Artigo 228.º Anonimato	149
Artigo 229.º Apresentação dos trabalhos de conceção	149
Artigo 230.º Fixação dos prazos para a apresentação dos documentos.....	149
Artigo 231.º Regras do concurso público.....	149
Artigo 232.º Regras do concurso limitado por prévia qualificação.....	149
Artigo 233.º Decisão de selecção e prémios	149
Artigo 234.º Caducidade da decisão de selecção.....	149
Artigo 235.º Anúncio da decisão de selecção.....	149
Artigo 236.º Prevalência.....	149
Capítulo II — Sistemas de aquisição dinâmicos.....	149
Artigo 237.º Noção.....	149
Artigo 238.º Fases do sistema.....	150
Artigo 239.º Instituição do sistema	150
Artigo 240.º Peças do procedimento.....	150

Artigo 241.º Versões iniciais de proposta.....	151
Artigo 241.º-A Participação e qualificação dos candidatos.....	151
Artigo 241.º-B Convite à apresentação de proposta.....	152
Artigo 241.º-C Leilão e catálogos electrónicos.....	152
Artigo 241.º-D Atualização da documentação dos candidatos qualificados.....	152
Artigo 242.º Anúncio simplificado.....	153
Artigo 243.º Convite.....	153
Artigo 244.º Avaliação das propostas e adjudicação.....	153
Capítulo III — Sistemas de qualificação.....	153
Artigo 245.º Instituição de sistemas de qualificação.....	153
Artigo 246.º Regras dos sistemas de qualificação.....	154
Artigo 247.º Participação num sistema de qualificação.....	155
Artigo 248.º Atualização das regras e dos critérios de qualificação.....	155
Artigo 249.º Decisão de qualificação.....	155
Artigo 250.º Seleção dos interessados qualificados.....	155
Capítulo IV — Serviços sociais e outros serviços específicos.....	156
Artigo 250.º-A Contratos de serviços sociais e de outros serviços específicos.....	156
Artigo 250.º-B Publicação de anúncios.....	156
Artigo 250.º-C Procedimentos pré-contratuais.....	157
Artigo 250.º-D Contratos reservados para determinados serviços.....	157
Título V	
ACORDOS-QUADRO.....	159
Capítulo I — Celebração de acordos-quadro.....	159
Artigo 251.º Noção.....	159
Artigo 252.º Modalidades de acordos-quadro.....	159
Artigo 253.º Procedimento de formação dos acordos-quadro.....	159
Artigo 254.º Caução.....	160
Artigo 255.º Obrigação de celebração de contratos ao abrigo de acordo-quadro.....	160
Artigo 256.º Prazo máximo de vigência dos acordos-quadro.....	160
Artigo 256.º-A Obtenção de preço mais vantajoso fora do acordo-quadro.....	161
Capítulo II — Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro.....	163
Artigo 257.º Regras gerais.....	163
Artigo 258.º Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro cujos termos abrangem todos os seus aspetos submetidos à concorrência.....	164
Artigo 259.º Celebração de contratos ao abrigo de acordos-quadro cujos termos não abrangem todos os seus aspetos submetidos à concorrência.....	164
Título VI	
CENTRAIS DE COMPRAS.....	165
Capítulo I — Disposições gerais.....	165
Artigo 260.º Centrais de compras.....	165

Artigo 261.º Principais atividades das centrais de compras.....	166
Artigo 262.º Âmbito subjetivo das centrais de compras.....	166
Capítulo II — Acordos-quadro celebrados por centrais de compras.....	167
Artigo 263.º Admissibilidade da celebração de acordos-quadro por centrais de compras.....	167
Artigo 264.º Remissão.....	167
Artigo 265.º Procedimento de formação dos contratos públicos de aprovisionamento.....	167
Artigo 266.º Prazo máximo de vigência dos contratos públicos de aprovisionamento.....	167
Título VI-A	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	168
Artigo 266.º-A Âmbito.....	168
Artigo 266.º-B Disponibilização.....	168
Artigo 266.º-C Alienação.....	169
Título VII	
GARANTIAS ADMINISTRATIVAS.....	169
Artigo 267.º Direito aplicável.....	169
Artigo 268.º Natureza.....	170
Artigo 269.º Decisões impugnáveis.....	170
Artigo 270.º Prazo de impugnação.....	170
Artigo 271.º Apresentação da impugnação.....	170
Artigo 272.º Efeitos da impugnação.....	170
Artigo 273.º Audiência dos contrainteressados.....	171
Artigo 274.º Decisão.....	171
Título VIII	
EXTENSÃO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	171
Artigo 275.º Contratos subsidiados.....	171
Artigo 276.º Contratos a celebrar por concessionários de obras públicas que não sejam entidades adjudicantes.....	172
Artigo 277.º Contratos a celebrar por entidades beneficiárias de direitos especiais ou exclusivos no exercício de atividades de serviço público.....	173
PARTE III	
REGIME SUBSTANTIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
Título I	
REGIME SUBSTANTIVO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....	174
Capítulo I — Disposições gerais.....	174
Artigo 278.º Utilização do contrato administrativo.....	174
Artigo 279.º Contrato como fonte da relação jurídica administrativa.....	174

Artigo 280.º Direito aplicável.....	174
Artigo 281.º Proporcionalidade e conexão material das prestações contratuais..	175
Artigo 282.º Reposição do equilíbrio financeiro do contrato.....	175
Capítulo II — Invalidez do contrato.....	176
Artigo 283.º Invalidez consequente de atos procedimentais inválidos.....	176
Artigo 283.º-A Anulabilidade de contratos com fundamento em vícios procedimentais.....	177
Artigo 284.º Invalidez própria do contrato	177
Artigo 285.º Regime de invalidez.....	178
Capítulo III — Execução do contrato	178
Artigo 286.º Princípios fundamentais	178
Artigo 287.º Eficácia do contrato.....	178
Artigo 288.º Execução pessoal.....	179
Artigo 289.º Colaboração recíproca	179
Artigo 290.º Informação e sigilo.....	179
Artigo 290.º-A Gestor do contrato.....	180
Artigo 291.º Proteção do cocontratante pelo contraente público	180
Artigo 292.º Adiantamentos de preço.....	181
Artigo 293.º Garantia suplementar dos adiantamentos.....	181
Artigo 294.º Substituição da caução	182
Artigo 295.º Liberação da caução.....	182
Artigo 296.º Execução da caução.....	183
Artigo 297.º Suspensão da execução	184
Artigo 298.º Recomeço da execução.....	184
Artigo 299.º Prazo de pagamento.....	185
Artigo 299.º-A Vencimento das obrigações pecuniárias.....	185
Artigo 299.º-B Fatura electrónica.....	185
Artigo 300.º Revisão de preços.....	186
Artigo 301.º Prémios por cumprimento antecipado	186
Artigo 301.º-A Contratos com forte componente de inovação	187
Capítulo IV — Conformação da relação contratual.....	187
Artigo 302.º Poderes do contraente público	187
Artigo 303.º Princípios respeitantes aos poderes de direção e de fiscalização	188
Artigo 304.º Direção do modo de execução das prestações.....	188
Artigo 305.º Fiscalização do modo de execução do contrato.....	189
Artigo 306.º Fiscalização do modo de execução dos projetos de investigação e desenvolvimento.....	189
Artigo 307.º Natureza das declarações do contraente público.....	189
Artigo 308.º Formação dos atos administrativos do contraente público	190
Artigo 309.º Executividade dos atos administrativos do contraente público	190
Artigo 310.º Acordos endocontratuais.....	190
Capítulo V — Modificações objetivas do contrato.....	191
Artigo 311.º Fonte.....	191

Artigo 312.º Fundamentos.....	191
Artigo 313.º Limites	192
Artigo 314.º Consequências.....	193
Artigo 315.º Publicidade das modificações	193
Capítulo VI — Cessão da posição contratual e subcontratação	193
Artigo 316.º Âmbito.....	193
Artigo 317.º Limites à cessão e à subcontratação pelo co-contratante.....	194
Artigo 318.º Cessão e subcontratação pelo co-contratante	194
Artigo 318.º-A Cessão da posição contratual por incumprimento do co-contratante	195
Artigo 319.º Autorização à subcontratação pelo cocontratante na fase de execução	196
Artigo 320.º Recusa de autorização à subcontratação	197
Artigo 321.º Responsabilidade do co-contratante	197
Artigo 321.º-A Pagamento direto ao subcontratado.....	197
Artigo 322.º Direitos de <i>step in</i> e <i>step out</i>	198
Artigo 323.º Alterações societárias.....	198
Artigo 324.º Cessão da posição contratual pelo contraente público.....	199
Capítulo VII — Incumprimento do contrato	199
Artigo 325.º Incumprimento por facto imputável ao co-contratante	199
Artigo 326.º Atrasos nos pagamentos	199
Artigo 327.º Exceção de não cumprimento invocável pelo co-contratante	200
Artigo 328.º Direito de retenção	201
Artigo 329.º Aplicação das sanções contratuais.....	201
Capítulo VIII — Extinção do contrato em geral.....	201
Artigo 330.º Causas de extinção	201
Artigo 331.º Revogação.....	201
Artigo 332.º Resolução do contrato por iniciativa do co-contratante	202
Artigo 333.º Resolução sancionatória.....	202
Artigo 334.º Resolução por razões de interesse público	203
Artigo 335.º Outros fundamentos de resolução pelo contraente público.....	204
Capítulo IX — Regras especiais	204
Secção I — Contratos sobre o exercício de poderes públicos.....	204
Artigo 336.º Negociabilidade da vigência dos vínculos contratuais.....	204
Artigo 337.º Causas específicas de caducidade.....	204
Secção II — Contratos interadministrativos	204
Artigo 338.º Contratos entre contraentes públicos	204
Secção III — Execução e modificação de parcerias público-privadas.....	205
Artigo 339.º Dever de informação	205
Artigo 340.º Fiscalização, acompanhamento e modificação de parcerias público-privadas	205
Artigo 341.º Partilha de benefícios	206
Artigo 342.º Acompanhamento de processos arbitrais.....	206

Título II	
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM ESPECIAL.....	206
Capítulo I — Empreitadas de obras públicas.....	206
Secção I — Disposições gerais.....	206
Artigo 343.º Noção.....	206
Artigo 344.º Partes.....	207
Artigo 345.º Garantias administrativas do empreiteiro relativamente a eventos que devam ser formalizados em auto.....	207
Secção II — Direitos e obrigações das partes.....	208
Artigo 346.º Manutenção da boa ordem no local dos trabalhos.....	208
Artigo 347.º Publicidade.....	208
Artigo 348.º Menções obrigatórias no local dos trabalhos.....	208
Artigo 349.º Meios destinados à execução da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios.....	209
Artigo 350.º Trabalhos preparatórios ou acessórios.....	209
Artigo 351.º Expropriações, servidões e ocupação de prédios.....	209
Artigo 352.º Posse administrativa e constituição de servidões.....	210
Artigo 353.º Reforço da caução.....	210
Artigo 354.º Reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização da obra.....	211
Secção III — Consignação da obra.....	211
Artigo 355.º Regra geral.....	211
Artigo 356.º Dever de consignar.....	211
Artigo 357.º Plano final de consignação.....	211
Artigo 358.º Consignação total e parcial.....	212
Artigo 359.º Prazo e auto de consignação.....	212
Artigo 360.º Modificação das condições locais e suspensão do procedimento de consignação.....	212
Secção IV — Execução dos trabalhos.....	213
Artigo 361.º Plano de trabalhos.....	213
Artigo 361.º-A Plano de pagamentos.....	214
Artigo 362.º Prazo de execução da obra e das prestações de conceção.....	214
Artigo 363.º Início dos trabalhos.....	215
Artigo 364.º Património cultural e restos humanos.....	215
Secção V — Suspensão dos trabalhos.....	215
Artigo 365.º Suspensão pelo dono da obra.....	215
Artigo 366.º Suspensão pelo empreiteiro.....	216
Artigo 367.º Suspensão autorizada pelo dono da obra.....	216
Artigo 368.º Suspensão por período excessivo.....	216
Artigo 369.º Auto de suspensão.....	217
Secção VI — Modificações objectivas.....	217
Artigo 370.º Trabalhos complementares.....	217

Artigo 371.º Obrigação de execução de trabalhos complementares.....	217
Artigo 372.º Recusa da execução de trabalhos complementares.....	218
Artigo 373.º Preço e prazo de execução dos trabalhos complementares.....	219
Artigo 374.º Prorrogação do prazo de execução da obra.....	219
Artigo 375.º Formalização dos trabalhos complementares.....	220
Artigo 376.º Obrigação de execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões	220
Artigo 377.º Preço e prazo de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões.....	220
Artigo 378.º Responsabilidade pelos trabalhos complementares.....	220
Artigo 379.º Trabalhos a menos.....	221
Artigo 380.º Inutilização de trabalhos já executados.....	221
Artigo 381.º Indemnização por redução do preço contratual.....	221
Artigo 382.º Revisão ordinária de preços.....	222
Secção VII — Subempreitadas.....	222
Artigo 383.º Limites às subempreitadas.....	222
Artigo 384.º Forma e conteúdo.....	223
Artigo 385.º Subempreitadas na fase de execução.....	223
Artigo 386.º Oposição e recusa de autorização à subempreitada.....	224
Secção VIII — Medição e pagamento.....	224
Subsecção I — Medição.....	224
Artigo 387.º Objeto da medição.....	224
Artigo 388.º Procedimento e critérios da medição.....	224
Artigo 389.º Situação de trabalhos.....	225
Artigo 390.º Erros de medição.....	225
Artigo 391.º Situação provisória de trabalhos.....	225
Subsecção II — Pagamento.....	226
Artigo 392.º Liquidação e pagamento.....	226
Artigo 393.º Pagamento provisório.....	226
Secção IX — Receção provisória e definitiva.....	227
Artigo 394.º Vistoria.....	227
Artigo 395.º Auto de receção provisória.....	227
Artigo 396.º Defeitos da obra.....	229
Artigo 397.º Garantia da obra.....	229
Artigo 398.º Receção definitiva.....	230
Secção X — Liquidação da empreitada e relatório final.....	231
Artigo 399.º Elaboração da conta.....	231
Artigo 400.º Elementos da conta.....	231
Artigo 401.º Notificação da conta final ao empreiteiro.....	231
Artigo 402.º Relatório final da obra.....	232
Secção XI — Incumprimento do contrato.....	232
Artigo 403.º Atraso na execução da obra.....	232
Artigo 404.º Desvio do plano de trabalhos.....	232

Secção XII — Extinção do contrato.....	233
Artigo 405.º Resolução pelo dono da obra.....	233
Artigo 406.º Resolução pelo empreiteiro.....	234
Capítulo II — Concessões de obras públicas e de serviços públicos.....	235
Secção I — Disposições gerais.....	235
Artigo 407.º Noção	235
Artigo 408.º Aplicação subsidiária.....	235
Artigo 409.º Exercício de poderes e prerrogativas de autoridade	236
Artigo 410.º Prazo	236
Artigo 410.º-A Valor do contrato de concessão.....	236
Artigo 411.º Concessionário.....	237
Artigo 412.º Outras actividades.....	237
Artigo 413.º Partilha de riscos.....	238
Artigo 414.º Obrigações do concessionário.....	238
Artigo 415.º Direitos do concessionário.....	238
Artigo 416.º Viabilidade económico-financeira do projecto	239
Artigo 417.º Cedência de elementos ao concedente	239
Artigo 418.º Indicadores de acompanhamento e avaliação do desempenho do concessionário	239
Artigo 419.º Bens afetos à concessão.....	239
Artigo 419.º-A Trabalhadores afetos à concessão	240
Artigo 420.º Direitos do concedente.....	241
Artigo 420.º-A Modificações ao contrato.....	241
Artigo 421.º Sequestro.....	241
Artigo 422.º Resgate.....	242
Artigo 423.º Resolução pelo concedente	243
Artigo 424.º Responsabilidade perante terceiros.....	244
Artigo 425.º Efeitos da extinção do contrato no termo previsto.....	244
Secção II — Concessão de obras públicas	244
Artigo 426.º Remissão.....	244
Artigo 427.º Conservação e uso da obra e dos bens afetos à concessão	245
Artigo 428.º Zonas de exploração comercial.....	245
Secção III — Concessão de serviços públicos	246
Artigo 429.º Princípios gerais e regime especial.....	246
Artigo 430.º Contratos afins	246
Capítulo III — Locação de bens móveis.....	246
Artigo 431.º Noção	246
Artigo 432.º Remissão.....	246
Artigo 433.º Obrigações de reparação e manutenção.....	246
Artigo 434.º Indemnização por mora do contraente público nos pagamentos ...	247
Artigo 435.º Cedência do gozo e sublocação do bem locado	247
Artigo 436.º Resolução pelo contraente público	247

Capítulo IV — Aquisição de bens móveis.....	247
Artigo 437.º Noção.....	247
Artigo 438.º Remissão	247
Artigo 439.º Objeto	247
Artigo 440.º Prazo.....	248
Artigo 441.º Conformidade dos bens a entregar.....	248
Artigo 442.º Acompanhamento do fabrico	248
Artigo 443.º Entrega dos bens	249
Artigo 444.º Obrigações do fornecedor em relação aos bens entregues.....	249
Artigo 445.º Encargos gerais	250
Artigo 446.º Continuidade de fabrico.....	250
Artigo 447.º Direitos de propriedade intelectual.....	251
Artigo 447.º-A Modificações ao contrato	251
Artigo 448.º Resolução pelo contraente público.....	251
Artigo 449.º Resolução pelo fornecedor.....	252
Capítulo V — Aquisição de serviços.....	252
Artigo 450.º Noção	252
Artigo 451.º Remissão	252
Artigo 452.º Instalações e equipamentos	252
Artigo 453.º Obrigações de serviço público	252
Artigo 454.º Modificações ao contrato.....	253

Parte IV GOVERNAÇÃO E REGIME SANCIONATÓRIO

Capítulo I	
GOVERNAÇÃO	254
Artigo 454.º-A Acompanhamento e monitorização dos contratos públicos	254
Artigo 454.º-B Auditoria e fiscalização dos contratos públicos	254
Artigo 454.º-C Dever de colaboração com outras autoridades	254
Capítulo II	
REGIME SANCIONATÓRIO.....	255
Artigo 455.º Restrição do âmbito de aplicação.....	255
Artigo 456.º Contraordenações muito graves.....	255
Artigo 457.º Contraordenações graves	256
Artigo 458.º Contraordenações simples.....	256
Artigo 459.º Tentativa e negligência	256
Artigo 460.º Sanção de proibição de participação	257
Artigo 461.º Competência para o processo de contraordenação.....	257
Artigo 462.º Cobrança das coimas.....	257
Artigo 463.º Publicidade da sanção.....	257
Artigo 464.º Responsabilidade criminal.....	257
Artigo 464.º-A Proibição de participação decorrente de incumprimento con- tratual	258

Parte V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 465.º Publicitação dos contratos.....	259
Artigo 466.º Observatório das obras públicas.....	259
Artigo 467.º Notificações	259
Artigo 468.º Comunicações.....	259
Artigo 469.º Data da notificação e da comunicação.....	260
Artigo 470.º Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos.....	260
Artigo 471.º Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos.....	261
Artigo 472.º Obrigações perante a Comissão Europeia.....	261
Artigo 473.º Imposto sobre o valor acrescentado	262
Artigo 474.º Montantes dos limiares europeus.....	262
Artigo 475.º Base de dados de certificados (e-Certis)	263
Artigo 476.º Resolução alternativa de litígios.....	264
ANEXOS	265
Anexo I — Modelo de declaração	265
Anexo II — Modelo de declaração.....	266
Anexo III — Modelo de ficha.....	267
Anexo IV — Expressão matemática que traduz o requisito mínimo de capacidade financeira	267
Anexo V — Modelo de declaração	268
Anexo VI — Modelo de declaração bancária.....	268
Anexo VII — Especificações técnicas.....	269
Anexo VIII — Lista de serviços de investigação e de desenvolvimento	271
Anexo IX — Lista de serviços de saúde, serviços sociais, serviços de ensino, serviços artístico-culturais e outros serviços específicos.....	271
Anexo X — Lista de serviços de saúde, serviços sociais e serviços culturais que podem participar em procedimentos reservados.....	273
Anexo XI — Lista de atividades de construção civil.....	274
Anexo XII — Modelos para a aceitação da jurisdição de centro de arbitragem institucionalizado.....	280
Anexo XIII — Modelos de declaração de inexistência de conflito de interesses	281
Anexo XIV — Recurso a catálogos eletrónicos no sistema de aquisição dinâmico e nos acordos-quadro	282

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR**MODELOS DE ANÚNCIO APLICÁVEIS AOS PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS PREVISTOS NO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS**

Portaria n.º 371/2017, de 14 de dezembro	287
Artigo 1.º Objeto.....	288
Artigo 2.º Preenchimento do formulário de anúncio	289
Artigo 3.º Envio de anúncio para publicação	290
Artigo 4.º Pagamento do anúncio	290
Artigo 5.º Retificação e anulação do anúncio.....	291
Artigo 6.º Plataformas electrónicas.....	291

Artigo 7.º Norma transitória.....	291
Artigo 8.º Entrada em vigor	292
ANEXOS	292
Anexo I — Modelo de anúncio do concurso público.....	292
Anexo II — Modelo de anúncio do concurso público urgente	295
Anexo III — Modelo de anúncio do concurso limitado por prévia qualificação.....	298
Anexo IV — Modelo de anúncio do procedimento de negociação.....	301
Anexo V — Modelo de anúncio do diálogo concorrencial.....	305
Anexo VI — Modelo de anúncio de parceria para a inovação	308
Anexo VII — Modelo de anúncio do concurso de conceção.....	311
Anexo VIII — Modelo de anúncio do concurso de ideias.....	314
Anexo IX — Modelo de anúncio de instituição de sistema de aquisição dinâmico	316
Anexo X — Modelo de anúncio da instituição de um sistema de qualificação.....	318
Anexo XI — Modelo de anúncio de aquisição de serviços sociais e de outros servi- ços específicos.....	320
Anexo XII — Modelo de anúncio de aquisição de serviços sociais e de outros ser- viços específicos.....	323
Anexo XIII — Modelo de anúncio de hasta pública de alienação de bens móveis..	325
Anexo XIV — Modelo de anúncio da intenção de celebração de contratos de emprei- tadas de obras públicas por parte de concessionários de obras públicas que não sejam entidades adjudicantes.....	327

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS DE FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.....	330
Artigo 1.º Objeto.....	330
Artigo 2.º Documentos de habilitação do adjudicatário em contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços.....	330
Artigo 3.º Documentos de habilitação do adjudicatário em contratos de emprei- tada ou de concessão de obras públicas.....	331
Artigo 4.º Idioma dos documentos de habilitação.....	332
Artigo 5.º Modo de apresentação dos documentos de habilitação	332
Artigo 6.º Apresentação dos documentos de habilitação por agrupamentos.....	333
Artigo 7.º Entrada em vigor	334

REGULA O FUNCIONAMENTO E A GESTÃO DO PORTAL DOS CONTRATOS PÚBLICOS, DENOMINADO «PORTAL BASE», E APROVA OS MODELOS DE DADOS A TRANSMITIR

Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro.....	335
Artigo 1.º Objeto.....	335
Artigo 2.º Âmbito de funcionamento do Portal BASE.....	335
Artigo 3.º Gestão do Portal BASE.....	336
Artigo 4.º Conteúdos do Portal BASE.....	336
Artigo 5.º Recolha de informação estatística de contratos	337

Artigo 6.º Acesso à informação.....	337
Artigo 7.º Dados a transmitir ao Portal BASE.....	337
Artigo 8.º Momento de transmissão dos blocos de dados ao Portal BASE	338
Artigo 9.º Fontes de informação.....	340
Artigo 10.º Exigências de reporte previstas no Código dos Contratos Públicos....	340
Artigo 11.º Aplicabilidade e níveis de pormenorização dos blocos de dados	341
Artigo 12.º Responsabilidade pela informação.....	341
Artigo 13.º Correção de bloco de dados anteriormente submetido	342
Artigo 14.º Cessão de posição contratual.....	342
Artigo 15.º Atualização dos dados constantes dos anexos	342
Artigo 16.º Produção de efeitos	343
ANEXOS.....	343
Anexo I — Perfil da Entidade adjudicante	343
Anexo II — Procedimento	344
Anexo III — Bloco técnico de dados — Modelo de introdução interativa de dados	346
Anexo IV — Elenco de dados da ficha de envio dos convites	347
Anexo V — Elenco de dados da ficha de abertura de candidaturas.....	348
Anexo VI — Elenco de dados da ficha de abertura de soluções	349
Anexo VII — Elenco de dados da ficha de abertura das propostas	350
Anexo VIII — Ficha de habilitação do adjudicatário	352
Anexo IX — Ficha de impugnações	353
Anexo X — Relatório de formação do contrato — Modelo de introdução interativa de dados	354
Anexo XI — Relatório de comunicação de não celebração do contrato — Modelo de introdução interativa de dados.....	358
Anexo XII — Relatório de modificação contratual— Modelo de introdução interativa de dados	358
Anexo XIII — Relatório sumário anual — Modelo de introdução interativa de dados...	359
Anexo XIV — Relatório de execução — Modelo de introdução interativa de dados.....	360
Anexo XV — Relatório final de obra — Modelo de introdução interativa de dados	362
Anexo XVI — Relatório de Ocorrências — Modelo de introdução interativa de dados	365
Anexo XVII — Relatório de Alienação de bens móveis.....	367

DEFINE OS TERMOS EM QUE A ENTIDADE ADJUDICANTE PODE EXIGIR RÓTULOS E RELATÓRIOS DE ENSAIO, CERTIFICAÇÃO E OUTROS MEIOS DE PROVA

Portaria n.º 72/2018, de 9 de março	369
Artigo 1.º Rótulos.....	369
Artigo 2.º Relatórios de ensaio, certificação e outros meios de prova	370
Artigo 3.º Amostras de produtos e materiais.....	371
Artigo 4.º Entrada em vigor	371

APROVA MEDIDAS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Lei n.º 30/2021 De 21 de Maio.....	372
Capítulo I	
DISPOSIÇÕES GERAIS	372
Artigo 1.º Objeto.....	372

Capítulo II	
MEDIDAS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA	372
Secção I — Âmbito	372
Artigo 2.º Procedimentos pré-contratuais relativos à execução de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus	372
Artigo 2.º-A Regime especial de empreitadas de conceção-construção.....	373
Artigo 3.º Procedimentos pré-contratuais em matéria de habitação e descentralização	374
Artigo 4.º Procedimentos pré-contratuais em matéria de tecnologias de informação e conhecimento.....	374
Artigo 5.º Procedimentos pré-contratuais no âmbito do setor da saúde e do apoio social	374
Artigo 6.º Procedimentos pré-contratuais relativos à execução do Programa de Estabilização Económica e Social	375
Artigo 7.º Procedimentos pré-contratuais no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais	375
Artigo 8.º Procedimentos pré-contratuais relativos a bens agroalimentares	375
Secção II — Procedimentos simplificados	376
Artigo 9.º Regime aplicável	376
Artigo 11.º Dispensa de deveres de fundamentação.....	376
Artigo 12.º Escolha das entidades convidadas	376
Artigo 13.º Impedimentos	377
Artigo 14.º Audiência prévia.....	377
Artigo 15.º Caução.....	378
Artigo 16.º Impugnações administrativas.....	378
Secção III — Fiscalização.....	378
Artigo 17.º Tribunal de Contas.....	378
Artigo 18.º Composição e estatuto dos membros da comissão independente	379
Artigo 19.º Missão e competências da comissão independente	380
Artigo 20.º Contraordenações.....	381
Capítulo III — Alterações Normativas.....	381
Artigo 21.º Alteração ao Código dos Contratos Públicos	381
Artigo 22.º Aditamento ao Código dos Contratos Públicos	382
Artigo 23.º Alteração aos anexos I, II, IX e XIII do Código dos Contratos Públicos	382
...	
Capítulo IV — Disposições finais e transitórias.....	382
Artigo 26.º Norma revogatória	382
Artigo 27.º Aplicação no tempo	382
Índice.....	385



GESTLEGAL

www.gestlegal.pt • editora@gestlegal.pt